



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Aos 01 (um) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão: Olair Silva do Nascimento e Francisco Arcanjo de Souza, constituída através da Portaria nº 0250/2017, datada de 03 de maio de 2017, com a finalidade de fazer um levantamento de preços referente à madeira apreendida e que constam nos processos judiciais descritos como Processo nº 0014715-57.2015.8.14.0066, Processo nº 0006369-83.83.2016.8.14.0066 e Processo nº 0000821-43.2017.8.14.0066.

Foram definidos 03 (três) lotes de acordo com os processos, sendo usado como referência os relatórios de Romaneio realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA de Uruará, discriminados na tabela abaixo, com nome do Lote, quantidade de madeira tora, valor mínimo de pauta para o mercado no Estado do Pará, com valor mínimo inicial por lote para a realização de leilão.

Tabela 01: Lotes de madeira discriminados por Processo, quantidade de madeira e valores de referência

LOTES	TORA (M³)	VALOR INICIAL PARA LEILÃO (1)
LOTE Processo nº 0014715-57.2015.8.14.0066	103,25	R\$ 42.396,52
LOTE Processo nº 0006369-83.83.2016.8.14.0066	23,01	R\$ 6.030,19
LOTE Processo nº 0000821-43.2017.8.14.0066	31,59	R\$ 5.242,04
TOTAIS	157,85 m³	R\$ 53.668,75

(1) Valor inicial sugerido para leilão, sendo utilizado como referência o valor estabelecido na Portaria nº 611/2015 para tora, com o mesmo valor aplicado para madeira serrada, com 20% (vinte por cento) de desconto, a exceção da madeira em tora ainda nos locais de apreensão.

O transporte da madeira em tora que se encontra depositada no pátio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, após o leilão, serão de responsabilidade do comprador, também monitorado no seu transporte pelos Analistas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO PARÁ



Os valores sugeridos para lance inicial no leilão, se dá por conta do estado físico em que se encontra a madeira, com armazenamento a céu aberto, exposta às ações climáticas, com deterioração e perda da qualidade da madeira.

Diante do exposto, os membros desta comissão, sugerem ao Prefeito Municipal que efetue a venda dos referidos bens em leilão, observando os lances mínimos para cada lote avaliado.

É O PARECER, salvo melhor juízo.

URUARÁ - PA, em 01 de dezembro de 2017.

Olair Silva do Nascimento
Presidente

Francisco Arcanjo de Souza
Membro

LOTE Processo nº 0014715-57.2015.8.14.0066						
LOCALIZAÇÃO DO LOTE: Avenida Perimetral Sul, s/nº - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.						
Espécies	Nome científico	Qtde toras	Qtda (m³)	Serrada	Valor sugerido para leilão (¹)R\$/m³	Valor inicial sugerido para leilão
Ipê	<i>Handroanthus spp</i>	29	103,25		R\$ 410,62	R\$ 42.396,52
TOTAL		29	103,25	-		R\$ 42.396,52

LOTE Processo nº 0006369-83.83.2016.8.14.0066						
LOCALIZAÇÃO DO LOTE: Avenida Perimetral Sul, s/nº - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.						
Espécies	Nome científico	Qtde toras	Qtda (m³)	Serrada	Valor sugerido para leilão (¹)R\$/m³	Valor inicial sugerido para leilão
Itaúba	<i>Mezilaurus itauba</i>	4	10,24		R\$ 165,94	R\$ 1.699,23
Muiracatiara	<i>Astronium lecointei</i>	1	3,73	-	R\$ 165,94	R\$ 618,96
Ipê	<i>Handroanthus spp</i>	2	9,04	-	R\$ 410,62	R\$ 3.712,00
TOTAL		7	23,01	-		R\$ 6.030,19

LOTE Processo nº 0000821-43.2017.8.14.0066						
LOCALIZAÇÃO DO LOTE: Avenida Perimetral Sul, s/nº - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.						
Espécies	Nome científico	Qtde toras	Qtda (m³)	Serrada	Valor sugerido para leilão (¹)R\$/m³	Valor inicial sugerido para leilão
Maçaranduba	<i>Manilkara huberi</i>	12	31,59		R\$ 165,94	R\$ 5.242,04
TOTAL		12	31,59			R\$ 5.242,04



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUARÁ

Ofício nº 173/17 - MP/PJU

Uruará (PA), 27 de novembro de 2017.

Ilustríssimo Senhor

GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO

Prefeito Municipal de Uruará/PA

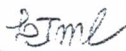
Nesta

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente, para solicitar a V. Ex^a., realize o leilão dos bens apreendidos (produtos florestais/toras de madeira) abaixo discriminadas, os quais encontram-se depositadas no pátio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme determinação do despacho em anexo.

- Processo nº 0014715-57.2015.8.14.0066
Relatório de Romaneio de Toras
29 toras da espécie Ipê (*Handroanthus spp*)
Volumetria total de 103,2461 m³
- Processo nº 0006369-83.2016.8.14.0066
Relatório de Fiscalização nº 004/17 (07 toras de madeira)
04 toras da espécie Itaúba
02 toras de ipê (*Handroanthus spp*)
01 tora de Muiracatiara
Volumetria total de 23,0133 m³
- Processo nº 0000821-43.2017.8.14.0066
Relatório de Romaneio de Toras
12 toras de maçaranduba (*Manilkara huberi* [Ducker] Stand.)
Volumetria total de 31,5918 m³

Atenciosamente,


LÍVIA TRIPAC MILEO CÂMARA
Promotora de Justiça de Uruará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



MEMO Nº. 708/2017 - PMU/GAB

Uruará-Pa, 28 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefia de Gabinete

Ilmo. Sr^a.

BRUNO RIBEIRO CERUTTI DO VALLE

Secretária Municipal de Meio Ambiente

N e s t a

Prezado Senhor;

Estamos lhe enviando cópia de ofício 172/17 – MP-PJU, datado de 27 de novembro de 2017, que solicita a realização do leilão dos bens apreendidos (produtos florestais/toras de madeira), conforme anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,


RAPHAEL GUERRIERI BRANDÃO
— Chefe de Gabinete



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
URUARÁ
SECRETARIA DA VARA UNICA DE URUARA
DESPACHO - DOC: 20170411000942



PROCESSO Nº 0014715-57.2015.8.14.0066



DESPACHO

Considerando a apreensão de madeira realizada nestes autos, e ainda, o pleito do Ministério Público de fls.10, para que fosse doada à Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Debiase, o Juízo, às fls.173, deferiu o pedido de doação.

Às fls.225, o Ministério Público requer a realização de leilão para venda da madeira apreendida, arguindo que assim seria melhor aproveitada, em virtude do alto valor econômico da mesma.

Entendo pertinente o requerimento ministerial. Neste sentido, determino:

- 1) A entrega do produto apreendido para o Ministério Público desta comarca, autorizando que este realize o leilão da madeira.
- 2) Providencie-se a abertura de Conta judicial vinculada ao presente feito, na qual deverá ser efetuado o depósito do valor arrecadado com a venda do material.
- 3) O valor arrecadado com o leilão deverá obedecer a destinação inicial, conforme requerimento de fls.10 e doação de fls.173, tendo como beneficiária Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Debiase.
- 4) Outrossim, se após a realização do objeto da doação ainda restarem recursos financeiros, ressalva-se ao Órgão do Ministério Público a prerrogativa de indicar nova destinação ao valor residual em atendimento à finalidade pública e social da medida.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Uruará – PA, 22 de setembro de 2017.

Dr. Juliano Dantas Jeronimo
Juiz de Direito



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
URUARÁ
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE URUARÁ
ALVARÁ - DOC: 20170414730786



00147155720158140066

20170414730786

ALVARÁ JUDICIAL PARA ENTREGA DE BEM APREENDIDO

O Doutor JULIANO DANTAS JERÔNIMO, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Comarca de Uruará, Estado do Pará, na forma da lei, no uso de suas atribuições, etc.

PROCESSO DE Nº 0014715-57.2015.8.14.0066 – Ação Penal – Crime Ambiental
AUTOR: O MP
DENUNCIADOS: EVANDRO APPEL, FRANCISCO NUNES FERREIRA e OUTROS.

Pelo presente ALVARÁ, extraído dos autos de Ação Penal, processo acima, AUTORIZO a entrega do (s) bem (s) abaixo descrito (s) em favor do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por seu Promotor de Justiça de Uruará/PA, devendo o mesmo cumprir tudo o que consta na decisão anexa, exarada em 22/09/2017. Dado e Passado nesta Comarca de Uruará, Estado do Pará, aos 26 de Setembro de 2017. Eu, Maria Shirlane Duarte Gama, Aux. Jud. Digitei. Eu, Zigmani Rabelo Batista Júnior, Diretora de Secretaria conferi.

Descrição do bem:

103,2461m³ de 29 toras de madeira, espécie ipê, que se encontram depositadas no pátio da SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Uruará, conforme descrito no relatório de Romaneio de Toras, fls. 227/231.


JULIANO DANTAS JERÔNIMO
Juiz de Direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO PARÁ



RELATÓRIO DE ROMANEIO DE TORAS

Dia: 20 de Abril de 2017.

Local: Pátio da SEMMA/URUARÁ (Av. Perimetral Sul, s/n, Industrial, Uruará-PA).

Participantes:

Olair Silva do Nascimento – Engenheiro Florestal – SEMMA/URUARÁ

Robson Diogo Nascimento de Sousa – Analista Ambiental – SEMMA/URUARÁ

I - OBJETIVO

Este relatório teve como objetivo refazer o romaneio adotando o método geométrico para cubagem e identificação das madeiras em toras apreendidas pela Delegacia de Polícia Civil de Uruará na área de invasão da Fazenda Nova Invernada e acauteladas à SEMMA no dia 17/08/2015 como Fiel Depositário.

II – CONSTATAÇÕES

Aos 20 dias do mês de Abril de 2017 por volta das 10:13 da manhã, a equipe de técnicos da SEMMA de Uruará, realizou o romaneio e identificação de 29 toras de madeira (ver anexo_ Relatório fotográfico e planilha de romaneio) no pátio da SEMMA, a apreensão judicial foi realizada na área onde foi confirmada a invasão e crimes ambientais da Fazenda Nova Invernada por diligências da Polícia Civil, ocorrendo a apreensão da madeira em tora.

A equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA composta por dois (02) analistas ambientais, realizaram o procedimento solicitado a secretaria de cubagem e identificação das madeiras em toras.

A carga de madeira apreendida foi identificada por técnicos desta secretaria como a espécie de nome vulgar: Ipê e nome científico: *Handroanthus spp.*, da família das *Bignoniaceae*. Na cubagem foi utilizado o método de geométrico (conforme Resolução do Conama nº 411/2009 Anexo 1 e Decreto Federal nº 6514/2008 Art. 47) aplicando a equação de smalian (ver figura 1 e 2), e obtido a volumetria total de 103,2461 m³ de 29 toras desta espécie (ver anexo planilha).



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO PARÁ



Figura 1: Ilustração da cubagem da madeira pelo volume geométrico. Onde: D1 Média dos diâmetros da base e D2 média dos diâmetros do topo.

$$V = 0,7854 * [(D_b + D_t) / 2] * L$$

Figura 2: Método geométrico utilizado para cálculo de volume.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A cubagem e identificação das

Foram romaneadas 29 toras apreendidas e acauteladas à SEMMA da espécie ipê que somam 103,2461 m³ (metros cúbicos) da espécie Ipê. Após sua obtenção os dados serão fornecidos para a Delegacia de Polícia de Uruará e Vara Única da Comarca de Uruará para procedimentos cabíveis.

É o que temos a relatar.

Uruará-PA, 02 de Maio de 2017.

Robson Diogo Nascimento de Sousa
Analista Ambiental - SEMMA URUARÁ

Olair Silva do Nascimento
Engenheiro Florestal- SEMMA URUARÁ